

Boletim de Serviço

nº 328, 23 de agosto de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 234, 21 de agosto de 2023	4
Portaria - SEI nº 235, 21 de agosto de 2023	5
Portaria - SEI nº 236, 21 de agosto de 2023	6
Portaria - SEI nº 237, 23 de agosto de 2023	7
Portaria - SEI nº 238, 23 de agosto de 2023	8
Portaria - SEI nº 239, 23 de agosto de 2023	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 545, 22 de agosto de 2023	11
Portaria - SEI nº 546, 22 de agosto de 2023	13
Portaria - SEI nº 547, 23 de agosto de 2023	15
Portaria - SEI nº 548, 23 de agosto de 2023	18
Portaria - SEI nº 549, 23 de agosto de 2023	20
Portaria - SEI nº 550, 23 de agosto de 2023	24

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 234, 21 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELENICE BISPO DE SANTANA SILVA**, matrícula SIAPE 325****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Amanda Alves Rodrigues**, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 235, 21 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUSSIANE DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 128****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Rosana Evaristo Clemente**, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 236, 21 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FLÁVIO MARINHO NARICI**, matrícula SIAPE 328****, como substituto do cargo de Chefe da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, para ausências e impedimentos do titular, em virtude de cargo vago.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 534, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da assinatura.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 237, 23 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, ancorado nas disposições da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, instituída pelo Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Processo SEI 23477.010693/2023-42 que solicita alteração do prazo de vigência dos PDTIC para sincronização dos cronogramas da rede.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que passa a vigor durante o período de 2023 a 2025.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 238, 23 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de inscrições do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Nutrição Clínica** junto a Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Nutrição – PSI nº 17/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 215, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 319, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 24 a 31 de agosto de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 239, 23 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Norma Operacional - SEI nº 5/2022/SGTI/DTI-EBSERH que em seu Art. 10 determina a criação do Comitê de Concessão de Acesso e Disponibilização de Dados (CCAD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comitê de Concessão de Acesso e Disponibilização de Dados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh).

Art. 2º O CCAD passará a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Luciano Martins da Silva	324****	Superintendente	Superintendência	Membro
Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	221****	Gerente de Ensino e Pesquisa	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro
Túlio Gonçalves Gomes	110****	Gerente Administrativo	Gerência Administrativa	Membro
Liliane Barbosa da Silva Passos	160****	Gerente de Atenção à Saúde	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Karina dos Santos Rezende	136****	Chefe do Setor de Contratação e Regulação	Setor de Contratação e Regulação	Membro
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Chefe do Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador técnico

Dalton Santos Pinheiro	225****	Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Coordenador técnico substituto
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Assistente Administrativa	Unidade de Gestão de riscos e Controle interno	Secretária

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 545, 22 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007200/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 042/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS I (ENDOSCOPIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, CME E MATERIAIS DE USO GERAL)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Maria Josilda Gome	Gestor	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Igor Henrique Oliveira Matos	Fiscal Técnico	136****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)
Tauane Franco Pinheiro Alves Capop	Fiscal Técnico Substituto	129****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 392/2023, UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA - CNPJ: 33.851.567/0001-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 393/2023, ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.227.287/0001-74.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFPA/EBSEH

Portaria - SEI nº 546, 22 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 002/2022 – RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços terceirizados de motorista com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Thiago Dias Santos	Gestor	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Fiscal Técnico	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Alex Pereira Teodoro de Araújo	Fiscal Técnico	233****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Flavio de Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	305****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 177, de 19 de dezembro de 2022

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 547, 23 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.008588/2023-10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE I, a seguir:**

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Edinaide Alves Santos	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Rian Rodrigues Carneiro Gomes	Gestor Substituto	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Edson Souza dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	278****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 544/2023, PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54;
- b) Ata de Registro de Preços - SEI nº 545/202, G P COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.375.274/0001-16;
- c) Ata de Registro de Preços - SEI nº 546/2023, NIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 09.376.051/0001-97;
- d) Ata de Registro de Preços - SEI nº 547/2023, BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.867.306/0001-01;
- e) Ata de Registro de Preços - SEI nº 548/2023, ECO PAC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 32.534.578/0001-14;
- f) Ata de Registro de Preços - SEI nº 549/2023, ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD - CNPJ: 31.486.195/0001-55;
- g) Ata de Registro de Preços - SEI nº 550/2023, LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 47.190.313/0001-13;
- h) Ata de Registro de Preços - SEI nº 551/2023, ROMA COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 21.348.054/0001-12.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 548, 23 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010623/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 059/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE CARDÍACA - SHUNT E CÂNULAS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Sara Jeyme Pinheiro silva	Fiscal Técnico Substituto	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 467/2023, ULTRA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.513.900/0001-93.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 549, 23 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013364/2023-20;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 071/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III (ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, AGENTE DIAGNÓSTICOS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Maycon Guerra de Oliveira	Gestor	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ione Dos Santos Pereira	Gestor Substituto	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 509/2023, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ 04.307.650/0015-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 510/2023, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 511/2023, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 512/2023, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ 18.269.125/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 513/2023, CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 01.640.262/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 514/2023, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.911.309/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 515/2023, EMENALLI MEDICAL LTDA - CNPJ 13.694.036/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 516/2023, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 23.864.942/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 517/2023, DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
- CNPJ: 34.771.531/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 518/2023, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 519/2023, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 520/2023, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 521/2023, DIMEBRAS COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 522/2023, COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA, - CNPJ 67.729.178/0002-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 523/2023, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS
PAMED LTDA - CNPJ 02.424.344/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 524/2023, MARCO AURELIO DA C. BASTOS
- CNPJ 36.603.135/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 525/2023, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES
LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 526/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 527/2023, SULMEDIC COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0003-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 528/2023, BRAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ
46.440.212/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 529/2023, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.586.940/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 530/2023, ANCORA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 33.618.090/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 531/2023, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO
E COMERCIO SA - CNPJ 12.047.164/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 532/2023, S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ 26.889.274/0001-77.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 550, 23 de agosto de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016950/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **PPS - Endoscopia e Urologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	23/08/2023	16/11/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
 Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH